

**ASSUNTO**                    **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**ÁREA RESPONSÁVEL**      Risco

	Versão	Motivo da Alteração	Data
<b>HISTÓRICO DE VERSÕES</b>	1	Versão Revogada	-
	2	Versão Aprovada	31/08/2017
	3	Versão Atualizada	05/02/2019

<b>SUMÁRIO</b>	1. OBJETO.....	1
	2. ABRANGÊNCIA.....	2
	3. DEFINIÇÃO DE LIMITES.....	2
	4. MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO .....	2
	4.1 Risco de Mercado .....	2
	4.2 Risco de Crédito e Contraparte.....	3
	4.3 Risco Operacional.....	3
	5. LIMITES E MEDIDAS EM CASO DE EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES.....	3
	6. TESTES DE ADERÊNCIA .....	4
	7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	4
	8. COMITÊ DE RISCO .....	5
	9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
	10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	5

**1. OBJETO**

O A presente **Política de Gestão de Riscos (“Política”)** tem como objetivo descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela **SOMMA Investimentos S/A (“SOMMA Investimentos”)** na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio dos **Fundos de Investimento (“Fundos”)** e **Carteiras Administradas (“Carteiras”)** sob sua responsabilidade, em cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 558, de 26 de março de 2015 e alterações, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Os riscos inerentes a qualquer aplicação financeira são:

- i. **Risco de Mercado:** origina-se da variação no valor dos ativos e passivos provenientes de mudanças nos preços e taxas de mercado (juros, ações, cotações de moedas estrangeiras e preços de commodities), considerando, também, mudanças na correlação entre eles e em suas volatilidades;
- ii. **Risco de Crédito e Contraparte:** está associado a possíveis perdas que o credor possa ter pelo não pagamento por parte do devedor dos compromissos assumidos;
- iii. **Risco Operacional:** é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos;
- iv. **Risco de Liquidez:** é gerado quando as reservas e disponibilidades dos portfólios (fundos e carteiras administradas) não são suficientes para honrar suas obrigações no momento em que elas ocorrem, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os pagamentos e recebimentos possíveis;

- v. **Risco de Concentração:** ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial; e
- vi. **Risco Legal:** é o associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

## 2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("**Colaboradores**") da SOMMA Investimentos.

## 3. DEFINIÇÃO DE LIMITES

O processo de definição dos limites de risco dos Fundos e Carteiras da SOMMA Investimentos é definido pelo Diretor de Risco e *Compliance* a partir do perfil do passivo e do objetivo do produto, buscando enquadrar a política de investimentos do produto e os limites internos ao objetivo de rentabilidade e aversão a risco dos investidores.

## 4. MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO

Abaixo seguem as métricas utilizadas, estruturas e processos utilizados para mensuração dos riscos dos produtos e definidos pela área de Risco da SOMMA Investimentos.

### 4.1 Risco de Mercado

O processo de mensuração, monitoramento e controle de risco de mercado são executados através de sistema e outros controles internos, sendo os seus resultados discutidos mensalmente de forma independente, interna e centralizada pelo Comitê de Risco.

Diariamente, a área de Risco emite relatórios sintéticos de acompanhamento de risco de mercado e os envia para a área de Gestão e área de *Compliance*, com limites de risco e situação atual. De forma direta, a área de Gestão fica atualizada da situação atual da exposição a risco de mercado dos Fundos e Carteiras. Caso outras informações sejam necessárias, relatórios mais detalhados são gerados pelo analista de risco.

Entre os indicadores utilizados para efetuar o monitoramento do risco de mercado, encontram-se:

- a) **Value at Risk (VaR) e Benchmark VaR:** Busca estimar, com base em modelagem estatística, o máximo de perda que o fundo pode apresentar em um determinado nível de confiança. É empregada a metodologia do VaR paramétrico, com decaimento exponencial (EWMA, com  $\lambda$  0,94), 95% (noventa e cinco por cento) de confiança e média zero.
- b) **Stress Test:** O VaR não é capaz de antecipar corretamente as perdas em cenários extremos de mercado, assim os testes de estresse, ou *Stress Test*, são utilizados complementarmente para esta finalidade. Os valores de variação sobre *stress (delta stress)* são calculados com base em cenários criados internamente e cenários macroeconômicos disponibilizados pelo sistema LOTE45.
- c) **Expected Shortfall (ES):** É a expectativa de perda dado que a perda foi maior que o VaR, isto é, nos mostra a magnitude da perda além do VaR. O ES é calculado através da média dos 5% piores retornos esperados.
- d) **Volatilidade:** É uma medida estatística que aponta a frequência e a intensidade das oscilações no preço de um ativo, em um período determinado de tempo.

- e) *Tracking Error* e *Índice de Sharpe*: *Tracking Error* e Índice de Sharpe são utilizados para avaliação da aderência da rentabilidade executada com o *benchmark* estabelecido e também para avaliar se o retorno entregue pelos produtos está adequado ao nível de volatilidade do mercado.
- f) *Máximo Drawdown*: É a maior perda acumulada em determinado período, que, caso atingida, é efetuada diminuição do limite de exposição ao risco.

O processo de controle e monitoramento diário de risco de mercado, bem como dos parâmetros de enquadramento regulamentar e gerencial, são efetuados através de sistema de pós-trade-compliance.

#### 4.2 Risco de Crédito e Contraparte

O processo de monitoramento do risco de crédito é composto por três etapas principais: análise de quantitativa e qualitativa do emissor e/ou emissão pela área de Análise de Crédito Privado; discussão e aprovação do emissor e/ou emissão em Comitê de Crédito; monitoramento pela área de Risco e *Compliance* das exposições definidas; e revisão proporcional à qualidade de crédito do emissor. A análise de crédito é baseada em indicadores financeiros do emissor, *benchmark* com taxas de mercado, dados qualitativos do emissor e/ou emissão e relatórios de avaliação de empresas especializadas em emissão de *rating*, como S&P Ratings, Moody's Ratings e Fitch Ratings.

A análise de crédito é apresentada em Comitê de Crédito, no qual os participantes aprovam ou reprovam o emissor e/ou emissão e, se aprovado, definem o limite de exposição máxima, em valores financeiros, do grupo econômico ao qual o emissor aprovado faz parte. Este limite é aplicado ao conjunto de Fundos e Carteiras sob gestão da SOMMA Investimentos. Após a aprovação, as estratégias da área de Gestão relacionadas aos emissores e/ou emissão aprovados são monitoradas pelas áreas de Risco e *Compliance*.

#### 4.3 Risco Operacional

A identificação do risco operacional é fator-chave para os processos de monitoramento e controle. O processo de identificação contempla as seguintes fases: mapeamento de processos; mapeamento de risco; indicadores-chave de risco; indicadores de exposição; e base de perdas.

Os relatórios de riscos operacionais são tratados de forma individualizada, pelas áreas, e discutidos durante o Comitê Operacional. Também de forma consolidada, é elaborado relatório pela área de *Compliance* avaliando as incidências e as ações de mitigação e contenção do risco. Os procedimentos, critérios e aprimoramentos dos controles de risco operacionais, passam por constantes avaliações e complementos, sempre na busca da mitigação dos riscos.

#### 4.4 Risco de Liquidez

A área de Risco monitora os vencimentos dos títulos e a seleção de ações que efetivamente possam permitir diversificação de maneira a garantir liquidez suficiente para que os resgates dos Fundos e Carteiras possam ser realizados. Para apuração do risco de liquidez, utiliza-se arquivo em Excel, devidamente parametrizado conforme Metodologia de Gestão de Risco de Liquidez da SOMMA Investimentos. Os modelos de controle de liquidez são validados de forma centralizada pela área de Risco e aprovados pelo Comitê de Gestão.

### 5. LIMITES E MEDIDAS EM CASO DE EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES

Os limites de exposição ao risco dos Fundos e Carteiras são definidos e aprovados em Comitê de Risco. Para aqueles que não possuam tais limites expressos em documentos, segue:

Tabela 1 - Limites de Risco para Fundos de Investimento

Fundo	CNPJ	Limite	Métrica
SOMMA Genebra FI RF Ref DI	24.069.611/0001-54	0,05%	VaR dia 95%
SOMMA Torino FI RF Créd Priv	28.206.220/0001-95	0,05%	VaR dia 95%
SOMMA Fundamental FIA	29.722.466/0001-82	Ibovespa	BVaR dia 95%
Selection FIC FIA	21.082.291/0001-84	Ibovespa	BVaR dia 95%
FIM Créd Priv LP SOMMA Multi-Estratégias II	10.462.072/0001-04	0,25%	VaR dia 95%
Unicred FIM Créd Priv	09.411.686/0001-88	0,25%	VaR dia 95%
SOMMA Polaris FIC FIM	30.556.610/0001-37	1,25%	VaR dia 95%

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

Tabela 2- Limites de Risco para Carteiras Administradas

Perfil Carteira Administrada	Limite
Conservador	0,3% de volatilidade
Moderado sem Renda Variável	0,8% de volatilidade
Moderado com Renda Variável	1,5% de volatilidade
Dinâmico	2,5% de volatilidade
Arrojado	4,0% de volatilidade

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

A área de Risco e de *Compliance*, através do monitoramento periódico dos limites, informa a área de Gestão a ocorrência de extrapolação de alguma métrica, exigindo o reenquadramento imediato. Caso não seja feito o devido enquadramento, a área de Risco tem alçada para executar as operações necessárias para o reenquadramento.

Em caso de evidências de desenquadramento passivo, o aviso é dado a área de Gestão de maneira semelhante. Entretanto, define-se em Comitê de Risco, convocado para este fim, um plano de reenquadramento que respeite os prazos definidos em Regulamento e normas regulamentares, buscando minimizar os impactos na rentabilidade do investidor. Todas as definições do plano de reenquadramento são lavradas em ata, arquivadas pela área de *Compliance*.

Por fim, é elaborado relatório mensal contendo os limites de risco extrapolados pelos Fundos e Carteiras e seus respectivos planos de ação para reenquadramento, para fins de monitoramento.

## 6. TESTES DE ADERÊNCIA

Os modelos e métricas utilizadas são avaliadas através de *backtest*, que verifica se as metodologias adotadas estão mensurando adequadamente os riscos da carteira por meio de sistema de pós-trade-compliance. Para os relatórios de risco de mercado, são gerados *backtests* mensais segundo a metodologia de Kupiec para validação dos relatórios de VaR. Para os demais indicadores, a avaliação dos relatórios gerados é feita em discussão no Comitê de Risco, onde são questionados se os parâmetros estão aderentes aos resultados efetivos dos Fundos e Carteiras.

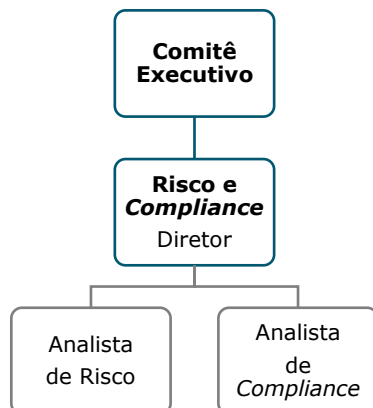
## 7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Os departamentos responsáveis pelo Gerenciamento de Risco na SOMMA Investimentos são primordialmente área de Risco e área de *Compliance*. O primeiro é responsável por toda a modelagem matemática e conceitos utilizados nas métricas de riscos, bem como pela mensuração das exposições a riscos e controle e cumprimento dos limites de riscos. O segundo, é responsável pela aderência aos demais limites em relação aos Fundos e Carteiras (tais como: concentração, crédito, exposição, modalidade de ativos, vedações, entre outros).

Ambos os departamentos atuam de maneira independente em relação às demais áreas de negócio e possuem comunicação direta, através de relatórios, e-mails e reuniões, com a alta administração para relatar os resultados de suas atividades e total autonomia para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela SOMMA Investimentos ou mesmo para recomendar a adoção de medidas necessárias para a mitigação de riscos, sem prejuízo da estabilidade funcional necessária para o desempenho do cargo.

Apresentamos, na Figura 1, o organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições.

Figura 1 - Organograma Gestão de Risco e *Compliance*



Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

## 8. COMITÊ DE RISCO

O Comitê de Risco é realizado mensalmente, com a participação das áreas de Gestão, *Compliance*, Risco, Economia e Relação com Investidores. Neste comitê é apresentado os resultados da gestão (P&L), o enquadramento quanto aos limites de risco, avaliado a adequação as métricas estabelecidas, definidos dos orçamentos de risco, se necessário, e proposta a adoção de novas métricas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n<sup>o</sup> 558/15, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da SOMMA Investimentos: <http://www.sommainvestimentos.com.br>.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela área de Risco da SOMMA Investimentos, ou através do correio eletrônico [risco@sommainvestimentos.com.br](mailto:risco@sommainvestimentos.com.br).

## 10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.